

da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276713-9, Chefe da Assessoria Especial da Subsecretária de Assuntos Estratégicos, para substituir MÁRCIA FERNANDES COURA, matrícula nº 274031-1, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-2, de Subsecretária de Assuntos Estratégicos da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 22/07/2020 a 31/07/2020, devido o afastamento decorrente do período de férias da Subsecretária. Processo SEI/GDF nº 00393-00000593/2020-17.

JAQUELINE FILGUEIRAS

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 03/2020 do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho - GT para acompanhamento e proposição de ações ao enfrentamento do Covid-19, no que se refere aos recursos hídricos no Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem o referido grupo: PATRÍCIA VALLS E SILVA na função de membro titular e MONA GRIMOUTH BITTAR na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF;

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS na função de membro titular e PAULO MEDEIRO na função de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF;

VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA na função de membro titular e EDUARDO MOREIRA TELLES na função de membro suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF;

MAURO ROBERTO FELIZATTO na função de membro titular e LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL na função de membro suplente, representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF;

CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO na função de membro titular e FERNANDO FABRIZ SODRÉ na função de membro suplente, representantes da Universidade de Brasília – UnB;

REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI na função de membro titular e MARIA CONSOLACION UDRY na função de membro suplente, representante do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM DE ONGS;

RICARDO TEZINI MINOTI na função de membro titular e ANA PAULA DE SOUSA FERNANDES na função de membro suplente, representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba DF - CBHPARANAÍBA/DF;

THAÍS SALVADOR ARGENTA na função de membro titular e RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL na função de membro suplente, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, Ambiental - Seção DF-ABES/DF.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do Conselho

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 20 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 195.111-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula nº 264.244-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e DESIGNANDO os servidores PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº. 1660542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1660620-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195-084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ANTÔNIO ANGELO DA SILVA, Matrícula: 0034773-6, Assessor Técnico e ISRAEL SOUZA MARIANO, Matrícula: 1.690.754-X, Diretor de Logística, respectivamente, como MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTORA, 1º SUPLENTE e 2º SUPLENTE do Contrato nº 07/2016, firmado entre este Instituto e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, referente ao Processo nº 0391-002291/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, e em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, observando o objetivo global 3 – Saúde e bem-estar; o objetivo global 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; o objetivo global 13 – Ação contra a mudança global do clima; o objetivo global 15 – Vida terrestre; e o objetivo global 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento composta por servidores do Brasília Ambiental e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, listados abaixo, para realizar as ações necessárias à plena execução dos recursos da compensação ambiental objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2017, processo SEI-GDF nº 0391-000531/2017, conforme indicação apresentada pelas áreas técnicas do Brasília Ambiental e do ICMBio.

I – THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente – Biólogo, Matrícula: 184.020-7;

II - MARINA MOTTA DE CARVALHO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula: 1.660.646-9;

III - SIMONE JUNG MATOS, Matrícula: 1.689.521-5;

IV – ONILDO MARINI FILHO, Matrícula nº 1161711;

V - MAURICIO LAXE, Matrícula nº 1371318, e

VI - RICARDO PENG, Matrícula nº 1644666.

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão ora instituída ficará a cargo do servidor Onildo Marini Filho, matrícula nº 1161711, que será responsável por organizar seus trabalhos e fazer os encaminhamentos necessários à sua execução.

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:

I – Apresentar especificações técnicas, Termos de Referência, bem como outros subsídios necessários à plena execução do Objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2017, conforme o caso;

II – Solicitar e acompanhar as ações referentes à execução do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2017, expedindo notificações, pareceres, termos de recebimento e documentos afins;

III – Manifestar-se acerca do conteúdo dos relatórios de acompanhamento apresentados pelo compromitente, encaminhando-os posteriormente à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF para os demais encaminhamentos necessários;

IV – Apresentar à UCAF relatório conclusivo quanto à conformidade da execução do referido Termo de Compromisso, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar emissão de Termo de Quitação.

§1º A Comissão de Acompanhamento ora instituída deverá elaborar Plano de Trabalho detalhado das ações a serem implementadas, contendo cronograma de execução, considerando as ações já executadas até a presente data.

§2º O Plano de Trabalho mencionado no §1º deste artigo deverá ser encaminhado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF/IBRAM no prazo de até 30 dias, contados da publicação deste Instrução.

§3º Os documentos referentes à execução do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.12/2017 deverão ser anexados ao processo SEI-GDF nº 0391-000531/2017 e por meio dele encaminhados.

Art. 3º No desempenho de suas atividades, em especial no que se refere à aquisição de materiais e equipamentos, a Comissão de Acompanhamento deverá seguir as etapas elencadas abaixo, na ordem em que se apresentam:

I - Elaboração do Termo de Referência, com nível de detalhamento suficiente para a orçamentação dos materiais pelo compromitente (atribuição da Comissão);

II - Encaminhamento do Termo de Referência ao compromitente, solicitando a apresentação de 03 orçamento, no mínimo (atribuição da UCAF);

III - Análise dos três orçamentos apresentados pelo compromitente e escolha do que se apresentar mais vantajoso à Administração Pública, seguindo-se o critério do menor preço dentre os que atendem às especificações do TR (atribuição da Comissão);

IV - Encaminhamento de autorização ao compromitente para aquisição dos materiais/equipamentos, conforme orçamento aprovado pela Comissão (atribuição da UCAF, via Presidência do IBRAM);

V - Entrega dos materiais/equipamentos adquiridos, com o respectivo Termo de Dação e Manifestação de Conformidade das notas fiscais respectivas, conforme modelo disponibilizado pela UCAF (atribuição do Compromitente);

VI - Recebimento dos materiais/equipamento entregues pelo compromitente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento (atribuição da Comissão).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Instrução nº 41 de 06 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS